



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 58/2023**  
**ROUPARIA E UNIFORMES SMEC**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos relacionados a rouparia, calçados, uniformes escolares e outros, destinados ao atendimento de diversas demandas internas da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1 A escola é uma instituição de grande importância para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do público infantil. É na escola que nos preparamos para o futuro, é onde desenvolvemos o conhecimento necessário para enfrentarmos os primeiros desafios em sociedade.

2.2 Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral.

2.3 Observando o direito ao ensino, assegurado pela Constituição Federal, no Capítulo III Seção I, e a Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 Art. 3º, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com ênfase no que discorre sobre a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

2.4 Tendo em vista, proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitar a identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Há outras razões ulteriores, relacionadas ao seu uso, razões estas intrínsecas ao papel da Escola na sociedade atual, conforme seguem abaixo relacionadas:

- A padronização da vestimenta, garante a segurança dos alunos.
- A adoção do uniforme ajuda a preservar a Infância, muitas vezes, nessa idade, a criança não tem discernimento para escolher a roupa adequada. Pode acontecer de a criança usar vestimenta inadequada à sua faixa etária.
- Inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos. Em casos extremos, isso pode reforçar sentimentos de inferioridade e a baixa autoestima. Compreendemos que nossas crianças são vítimas de uma cultura midiática.
- Minimiza a vaidade, uma vez que o desejo consumista, associado à falta de uniforme escolar, pode estimular a vaidade infantil.
- Favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- Ele é 'programado' para todos os tipos de corpo e evita comparações entre as crianças. Isso diminui até o risco de bullying.
- Viabiliza a segurança na hora de brincar, por ter um tecido flexível, o uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares e nas aulas de Educação Física.
- Proporciona a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.
- Confere responsabilidade, já que evita que a sala de aula se transforme em um local multicolorido que chame a atenção pelas roupas e não pelo conteúdo.
- Proporciona ao aluno o sentimento de pertença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança. Com efeito, podemos verificar que o uniforme escolar é um instrumento que colabora sob aspectos significativos, para a formação de nossos alunos, favorecendo o desenvolvimento integral dos mesmos e legitimando um dos principais papéis da escola.

2.5 Justificamos ainda, que a secretaria demanda diversos outros atendimentos para garantia de educação de qualidade, sendo necessária a uniformização da equipe de trabalho, contemplando profissionais da cozinha e manutenção, por exemplo.

2.6. Justifica-se também a solicitação em lote para os itens uniformes escolares - escola 2030, é no sentido de garantir as tonalidades de todas peças, não havendo diferença nas cores dos tecidos. A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber materiais diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

2.7 Há ainda itens que esta secretaria necessita adquirir com a finalidade de identificação dos profissionais em diversos eventos realizados durante o período letivo.

2.8 Contempla-se a parte de tecidos tanto para proteção das crianças em CMEIS (tecido para confecção de capa de colchonete), quanto para o desenvolvimento de atividades de artesanato realizados pelas crianças que estudam em tempo integral ou atividade complementar.

2.9 A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>, contemplando no mínimo 03 (três) cotações; mediante a utilização de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso e ainda fornecedores do ramo;

### 3- CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

3.2 Da habilitação:





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

3.3 O presente edital não é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, porém, contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.4 Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### 4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

4.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.

4.3 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

4.4 A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar AMOSTRA/PROSPECTO, quando solicitada **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para análise e parecer técnico da equipe.

4.5 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentações exigidas no certame.

### 5 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/PROSPECTO:

5.1 A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Beltrão.

5.2 O requerimento da amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.

5.3 As amostras deverão ser enviadas em até 72 (setenta e duas) horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 382, Centro – Francisco Beltrão – PR.

5.4 Deverá ser apresentada 01 amostra de um kit menino e 01 kit menina, acondicionado em caixas lacradas e acompanhada da relação dos produtos contidos.

5.5 Será reprovado a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade e eficiência desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6 Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análises solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim sucessivamente até que seja aprovada amostra.

Obs.: No intuito de agilizar a finalização do processo, havendo anuência dos licitantes, poderá ser solicitada amostra não só do primeiro colocado, mas também dos segundos e/ou terceiros colocados.

5.7 A amostra apresentada pela licitante vencedora e aprovada pelo fiscal técnico não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado.

#### 5.8 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

NOME COMPLETO: ANA CAROLINE DA SILVA

NOME COMPLETO: CARINE WAGNER

NOME COMPLETO: SUZANE VOLLMERHAUSEN

NOME COMPLETO: TEREZINHA BRANDÃO

### 6 – VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NOVO	<b>KIT UNIFORME ESCOLAR MENINO</b> <b>CONTENDO: 03 CAMISETAS, 02</b>	KIT	3.500	320,82	1.122.870,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

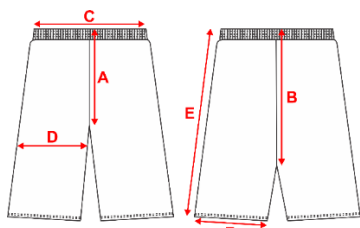
	<p><b>CALÇAS, 01 BERMUDA E 01 JAQUETA.</b></p> <p><b><u>BERMUDA PROGRAMA ESCOLA 2030</u></b></p> <p><b>a)</b> CONFECCIONADA EM TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER COM 250 DE GRAMATURA; NA COR AZUL ROYAL (PANTONE 19-4052 TPX)</p> <p><b>b)</b> SEM FORRO, BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL E UM BOLSO TRASEIRO, COM COR AZUL ROYAL (PANTONE 19-4052 TPX)</p> <p><b>c)</b> A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO. COM ESPAÇAMENTOS DE 0,9 MM DE PRIMEIRA PARA SEGUNDA E DA SEGUNDA PARA A TERCEIRA DE 15 MM E DA TERCEIRA PARA A QUARTA DE 0,9 MM, COM LIMPEZAS E ACABAMENTOS INTERNOS MEDIDA FINAL DO COS DEVE SER DE 3,5CM.</p> <p><b>d)</b> BOLSO FAÇA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO.</p> <p><b>e)</b> EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UM FILETE DE 5MM PRONTO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M<sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AMARELA PANTONE 13-0859 TPX. APLICADA EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA OVERLOCK. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA. OS GANCHOS FRONTAL E TRASEIRO TAMBÉM DEVEM SER PESPONTADOS EM MÁQUINA DE 01 AGULHA. A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE.</p> <p><b>f)</b> PARA CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.</p> <p><b>g)</b> SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, PARTE SUPERIOR DA PERNA</p>				
--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ESQUERDA (DE QUEM VESTE).  
TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG.  
**h)** AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.  
CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.



**CALÇA PROGRAMA ESCOLA 2030.**

**a)** CONFECCIONADA EM TECIDO 100% CHIMPA POLIÉSTER COM 263 DE GRAMATURA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4052 TPX.

**b)** O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER TIPO FAVINHO.

**c)** A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	<p>MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO. COM ESPAÇAMENTOS DE 0,9 MM DE PRIMEIRA PARA SEGUNDA E DA SEGUNDA PARA TERCEIRA DE 15 MM E DA TERCEIRA PARA A QUARTA DE 0,9 MM, COM LIMPEZAS E ACABAMENTOS INTERNOS MEDIDA FINAL DO COS DEVE SER DE 3,5CM.</p> <p><b>d)</b> BOLSO FACA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO.</p> <p><b>e)</b> EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UM FILETE DE 5MM PRONTO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M<sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AMARELA PANTONE 13-0859 TPX. APLICADA EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA OVERLOCK. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA E FORRO INTERNO EMBUTIDO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, APLICAÇÃO DO ELÁSTICO, FECHAMENTO INTERNO DO BOLSO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK. PARA CONFECÇÃO DESTAS PEÇAS DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER Nº 120 NA COR DO TECIDO.</p> <p><b>f)</b> A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG.</p> <p><b>g)</b> AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE</p>				
--	---	--	--	--	--



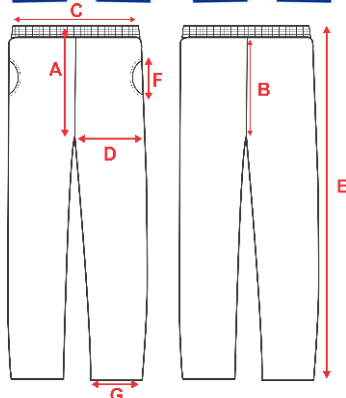


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

FABRICAÇÃO.

h) CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA

APRESENTAÇÃO.



**CAMISETA MANGA CURTA**  
**PROGRAMA ESCOLA 2030**


a) CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA PV - ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS +/-, GRAMATURA 160G/M<sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4052 TPX. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE, PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADAS COM







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	<p>MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS.</p> <p><b>b)</b> DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FORMATO REDONDA EM RIBANA 1X1 64% POLIÉSTER 34% VISCOSE 2% ELASTANO TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/- PARA AS FIBRAS E ELASTANO ACEITA-SE 1,6% A 2,4% COM 20MM ACABADA, COR AMARELO PANTONE 13-0859 TPX (APLICADA EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE).</p> <p><b>c)</b> A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS.</p> <p><b>d)</b> PARA CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.</p> <p><b>e)</b> SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS. TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG.</p> <p><b>f)</b> AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.</p> <p><b>g)</b> CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <div style="text-align: center;"></div>				
--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná



**JAQUETA PROGRAMA ESCOLA 2030**

a) CONFECCIONADA EM TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER, PELUCIADA COM 263 DE GRAMATURA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4052 TPX.

b) O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO MATELADO COM FIBRA GRAMATURA 80.

c) BOLSO FACA LATERAL, REVESTIDO DE TECIDO INTERNO DA MESMA GRAMATURA DO EXTERNO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO.

d) A JAQUETA DEVERÁ TER ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON, CREMALHEIRA DE 5MM A 7MM DE ACORDO COM A COR DO TECIDO PRINCIPAL DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O INÍCIO DA GOLA E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM APROXIMADAMENTE 7MM, SENDO ESTE INICIADO NA RIBANA (BARRA) E CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DA GOLA.

e) ACABAMENTO NA BARRA E PUNHOS COM RIBANA DE 6 CM DE LARGURA, 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, GRAMATURA DE 410 G/M; COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4052 TPX, APLICADOS EM MÁQUINA OVERLOCK.

f) GOLA DA JAQUETA DEVERÁ SER DUPLA CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DA MESMA APLICADA EM





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

MÁQUINA INTERLOQUE E PESPONTADA.

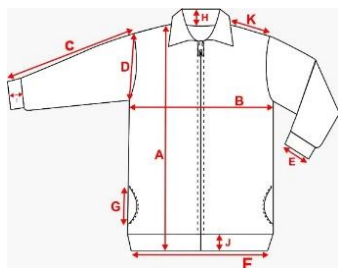
**g)** FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA INTERLOQUE, MANGAS E OMBROS PESPONTADOS COM MÁQUINA DE PESPONTO DE DUAS AGULHAS.

**i)** PARA CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.

**j)** SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE. TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG.

**k)** AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.

**l)** CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

02	NOVO	<p><b>KIT UNIFORME ESCOLAR MENINA</b> <b>CONTENDO: 03 CAMISETAS, 02 CALÇAS, 01 SHORT SAIA E 01 JAQUETA.</b></p> <p><b><u>CALÇA PROGRAMA ESCOLA 2030.</u></b></p> <p><b>a)</b> CONFECCIONADA EM TECIDO 100% CHIMPA POLIÉSTER COM 263 DE GRAMATURA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4052 TPX</p> <p><b>b)</b> O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER TIPO FAVINHO.</p> <p><b>c)</b> A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS E CORDÃO INTERNO EMBUTIDO. COM ESPAÇAMENTOS DE 0,9 MM DE PRIMEIRA PARA SEGUNDA E DA SEGUNDA PARA TERCEIRA DE 15 MM E DA TERCEIRA PARA A QUARTA DE 0,9 MM, COM LIMPEZAS E ACABAMENTOS INTERNOS MEDIDA FINAL DO COS DEVE SER DE 3,5CM.</p> <p><b>d)</b> BOLSO FACIA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO.</p> <p><b>e)</b> EM CADA LATERAL DEVERÁ CONTER UM FILETE DE 5MM PRONTO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M<sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AMARELA PANTONE 13-0859 TPX. APLICADA EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA OVERLOCK. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA E FORRO INTERNO EMBUTIDO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, APLICAÇÃO DO ELÁSTICO, FECHAMENTO INTERNO DO BOLSO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK. PARA CONFECCÃO DESTAS PEÇAS DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER N° 120 NA COR DO TECIDO.</p> <p><b>f)</b> A PEÇA DEVERÁ SER TODA</p>	KIT	3.500	327,42	1.145.970,00
----	------	---	-----	-------	--------	--------------





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA INTERLOQUE.

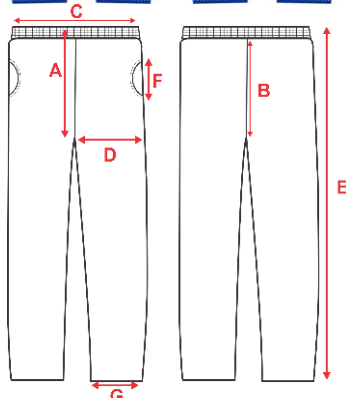
PARA CONFEÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.

SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG.

**g)** AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.

**h)** CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA

APRESENTAÇÃO.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	<p><b><u>CAMISETA MANGA CURTA</u></b> <b><u>PROGRAMA ESCOLA 2030</u></b></p> <p><b>a)</b> CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA PV - ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS +/-, GRAMATURA 160G/M<sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4052 TPX. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE, PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADAS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS.</p> <p><b>b)</b> DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FORMATO REDONDA EM RIBANA 1X1 64% POLIÉSTER 34% VISCOSE 2% ELASTANO TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/- PARA AS FIBRAS E ELASTANO ACEITA-SE 1,6% A 2,4% COM 20MM ACABADA, COR AMARELO PANTONE 13-0859 TPX (APLICADA EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE).</p> <p><b>c)</b> A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS.</p> <p><b>d)</b> PARA CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.</p> <p><b>e)</b> SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS. TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG.</p> <p><b>f)</b> AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.</p> <p><b>g)</b> CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM</p>				
--	---	--	--	--	--





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.



### JAQUETA PROGRAMA ESCOLA 2030

- a) CONFECCIONADA EM TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER, PELUCIADA COM 263 DE GRAMATURA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4052 TPX
- b) O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO MATELADO COM FIBRA GRAMATURA 80.
- c) BOLSO FACA LATERAL, REVESTIDO DE TECIDO INTERNO DA MESMA GRAMATURA DO EXTERNO, REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO.
- d) A JAQUETA DEVERÁ TER ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON, CREMALHEIRA DE 5MM A 7MM DE ACORDO COM A COR DO TECIDO PRINCIPAL DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O INÍCIO DA GOLA E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA COM APROXIMADAMENTE 7MM, SENDO ESTE INICIADO NA RIBANA (BARRA) E CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DA GOLA.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**e)** ACABAMENTO NA BARRA E PUNHOS COM RIBANA DE 6 CM DE LARGURA, 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, GRAMATURA DE 410 G/M; COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4052 TPX, APLICADOS EM MÁQUINA OVERLOCK.

**f)** GOLA DA JAQUETA DEVERÁ SER DUPLA CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DA MESMA APLICADA EM MÁQUINA INTERLOQUE E PESPONTADA.

**g)** FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA INTERLOQUE, MANGAS E OMBROS PESPONTADOS COM MÁQUINA DE PESPONTO DE DUAS AGULHAS.

**i)** PARA CONFECCÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.

**j)** SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE. TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG.

**k)** AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.

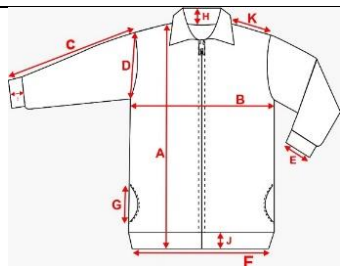
**l)** CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná



**SHORT SAIA PROGRAMA ESCOLA**

**2030**

**a)** CONFECCIONADO EM TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER COM 250 DE GRAMATURA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-4052 TPX.

**b)** A PEÇA DEVERÁ TER A APARÊNCIA DE BERMUDA NA PARTE DE TRÁS E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, COM ABERTURA NA LATERAL DIREITA DE QUEM VESTE E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, O ACABAMENTO DA PARTE FRONTAL/LATERAL NÃO DEVERÁ SOBREPOR O VIÉS;

**c)** A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA NA PARTE DE TRÁS, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 (QUATRO) AGULHAS COM ESPAÇAMENTO DE 0,9MM DE PRIMEIRA PARA SEGUNDA DA SEGUNDA PARA TERCEIRA DE 15 MM E DA TERCEIRA PRA QUARTA DE 0,9 MM. A MEDIDA FINAL DO COS DEVE SER DE 3,5CM EXTERNO COM LIMPEZAS E ACABAMENTOS INTERNOS, A CINTURA, PARTE DA FRENTE, DEVERÁ TER CÓS DO MESMO TECIDO NA MESMA MEDIDA DO ELÁSTICO DA PARTE DE TRÁS;

**d)** BOLSO FAÇA LATERAL REBATIDO EM MÁQUINA RETA DE 01 AGULHA COM FORRO DA MESMA COR E TECIDO.

**e)** EM CADA LATERAL DEVERÁ





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

CONTER UM FILETE DE 5MM PRONTO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS +/-, GRAMATURA 170G/M<sup>2</sup> TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AMARELA PANTONE 13-0859 TPX. APLICADA EM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR QUALIDADE E UNIFORMIDADE EM MÁQUINA OVERLOCK.

**f)** AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 02 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA RETA. OS GANCHOS FRONTAL E TRASEIRO TAMBÉM DEVEM SER PESPONTADOS EM MÁQUINA DE 02 AGULHAS. A PEÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOCK.

**g)** DEVERÁ SER TODO COSTURADO COM MÁQUINA OVERLOCK NA PARTE INTERNA, PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO;

**h)** SERIGRAFIA DA LOGO DO PROGRAMA, EM 4 CORES NA FRENTE, PARTE SUPERIOR DA PERNA ESQUERDA (DE QUEM VESTE). TAMANHOS PRETENDIDOS: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG E EXG.

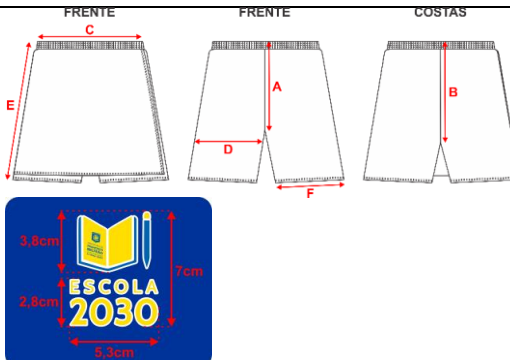
**i)** AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.

**j)** CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

						
		<b>AVENTAL DE SEGURANÇA,</b>  CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: COMPRIMENTO 1,20M X LARGURA 0,70CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	UN	20	17,18	343,60
		<b>BOTA OCUPACIONAL BRANCA</b>  FABRICADA EM PVC, COR BRANCA, CANO MÉDIO 33CM IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM POLI CLORETO DE VINILA (PVC), SOLADO DE PVC COM INJEÇÃO DE SOLETA DE BORRACHA, INJETADA EM UMA PEÇA SÓ. ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. POSSUIR PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CALÇADO DEVE APRESENTAR LAUDO EM SEU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COM	PAR	250	54,66	13.665,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.				
		<b>BOTA OCUPACIONAL PRETA</b>  FABRICADA EM PVC, COR PRETA, CANO MÉDIO 33CM, IMPERMEÁVEL, SOLADO EM PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO ESPELHADO, ESPESSURA DO SOLADO NAO INFERIOR A 4,5MM. NUMERAÇÃO: 34 AO 45. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, VÁLIDO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PAR	40	56,51	2.260,40
		<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b>  COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA E BIQUEIRA PLÁSTICA. COM COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS EM NYLON DE ALTA TENACIDADE. COM SOLADO BI DENSIDADE EM PU (POLIURETANO) E TPU (TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO), SENDO A ENTRE SOLA CINZA E O SOLADO TRANSPARENTE. NUMERAÇÃO A DEFINIR. CONFECCIONADO 100% COURO VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO AO CROMO, SENDO CABEDAL EM COURO COM ESPESSURA DE 1,8 À 2,0 MM E DORSO EM COURO COM ESPESSURA DE 1,0 À 1,2 MM; CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO (CAMURÇA), PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE SER DE EVA, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO E	PAR	40	67,78	2.711,20





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	<p>ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM; BIQUEIRA PLÁSTICA COM POLIPROPILENO (PP), VIRGEM E SEM PRESENÇA DE MATERIAL RECUPERADO E DEVE SER ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS CONTRA ESCORIAÇÕES PROVOCADAS POR AGENTES EXTERNOS, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE OBJETOS PESADOS E IMPACTOS FRONTAIS, E RISCOS COM ENERGIA ELÉTRICA. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTI TORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.</p>				
	<p><b>CALÇA MASCULINA</b></p> <p>CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM), COR AZUL ROYAL/PRETO, COM MEIO CÓS, COM ELÁSTICO ATRÁS, COM 07 PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER COM COSTURAS REFORÇADAS NA MESMA COR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO INTERNO, COM REFORÇO TRANSPONTE AO MEIO DA PERNA, DIVERSOS TAMANHOS.</p> <p>AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.</p> <p>CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA</p>	UN	30	58,01	1.740,30





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
		<b>CALÇA SARUEL MASCULINA</b>  CONFECCIONADA EM TECIDO MOLETINHO (MOLETOM MAIS FINO), SEM BOLSOS, CÓS EM TECIDO DUPLO COM ELÁSTICO 50MM, ACABAMENTO COM PESPONTO DEMARCANDO, PUNHO NA BARRA, COM CADARÇOS PASSADO POR ILHÓS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. CONTENDO 02 (DUAS) SERIGRAFIAS, UMA COM A LOGO DA "ESCOLA OFICINA " E A OUTRA LOGO DA " PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO". TAMANHOS: P, M, G (ADULTO) 12 E 14 (INFANTIL). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	UN	10	67,63	676,30
		<b>CAMISETA ADULTO DIVERSAS</b>  CONFECCIONADA EM TECIDO POLIVISCOSE ANTIPIILING, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA EM RIBANA, COM SERIGRAFIA EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TAMANHOS "PP, P, M, G, GG E EX", PODENDO SER MODELOS TRADICIONAL OU BABY LOOK.	UN	500	35,85	17.925,00
		<b>CAMISETA GOLA POLO MASCULINA</b>  CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO, COM BOLSO FRONTAL, COM SERIGRAFIA EM 4 CORES NA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS ADULTO, CORES A SEREM	UN	50	43,96	2.198,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	<p>DEFINIDOS.</p> <p>AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO MARCA/CNPJ, TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM PERCENTUAIS E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO.</p> <p>CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>				
	<p><b>CAMISETA INFANTIL DIVERSAS</b></p> <p>CONFECCIONADA COM TECIDO POLIVISCOSE ANTIPIILING, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA EM RIBANA, COM SERIGRAFIA EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TAMANHOS “4, 6, 8, 10, 12, 14 E 16”.</p>	UN	500	24,60	12.300,00
	<p><b>CAMISETA PROERD</b></p> <p>CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 28/1 - ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M<sup>2</sup>. MANGA CURTA, COR BRANCA,</p> <p>FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE.</p> <p>GOLA REDONDA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA (ACABADA) EM TOM A DEFINIR, (APLICADA EM MAQUINA OVERLOQUE E PESPONTADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS). COMPOSIÇÃO DA RIBANA – RIBANA PV 63% POLIÉSTER, 34% VISCOSE, 03% ELASTANO, GRAMATURA 235.</p> <p>A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE, BARRAS DO</p>	UN	3000	31,37	94.110,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		<p>CORPO E DAS MANGAS COM 2 CM DE LARGURA COSTURADA COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS.</p> <p>PARA CONFEÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO.</p> <p>A LOGO DO PROGRAMA DEVERÁ SER SILKADA EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TAMANHOS "10, 12, 14 E 16, PP, P, M, G, GG e EXG".</p>				
		<p><b>COLLANT INFANTIL PARA BALLE COM SAIA</b></p> <p>CONFECCIONADO EM TECIDO 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, MODELO MANGA LONGA COM SAIA PATINAÇÃO, COR E TAMANHO A DEFINIR.</p>	UN	50	59,09	2.954,50
		<p><b>COLLANT INFANTIL PARA BALLE MANGA CURTA</b></p> <p>CONFECCIONADO EM TECIDO 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, COR E TAMANHO A DEFINIR.</p>	UN	50	48,46	2.423,00
		<p><b>COLLANT INFANTIL PARA BALLE MANGA LONGA</b></p> <p>CONFECCIONADO EM TECIDO 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, COR E TAMANHO A DEFINIR.</p>	UN	50	49,59	2.479,50
		<p><b>COLLANT INFANTIL PARA BALLE REGATA</b></p> <p>CONFECCIONADO EM TECIDO 90% DE POLIAMIDA E 10% DE ELASTANO, COR E TAMANHO A DEFINIR.</p>	UN	50	44,97	2.248,50
		<p><b>EDREDOM DE BERÇO</b></p> <p>CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, MEDIDAS APROXIMADAS 150 X 110CM, MOTIVO INFANTIL.</p>	UN	150	45,25	6.787,50







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	<b>FRALDA TECIDO DUPLO</b> CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, TAMANHO 70X70CM, COM BAINHA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	300	25,59	7.677,00
	<b>JALECO MERENDEIRA</b> CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO-FIBRA 100% POLIESTER, GRAMATURA 167 GR/M LINEAR, NA COR BRANCO ANILADO, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, DEGOTE "V", SEM BOLSOS, COM LOGO DO MUNICIPIO BORDADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL NAS DIMENSÕES 5X6CM, MANGA CURTA DE NO MÍNIMO 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,75 CM E COM LARGURA VARIANDO CONFORME OS TAMANHOS: EXG (LARGURA MÍNIMA DE 0,68); GG (LARGURA MÍNIMA DE 0,63 CM); G (LARGURA MÍNIMA DE 0,60 CM); M (LARGURA MÍNIMA DE 0,58 CM) E P (LARGURA MÍNIMA DE 0,56 CM). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	UN	300	44,57	13.371,00
	<b>JOGO DE ROUPA DE CAMA PARA BERÇO COMPLETO</b> LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO (PARA COLCHÃO DE ATÉ 70X130X12CM); 01FRONHA (VESTE TRAVESSEIRO DE ATÉ 30X40 CM). MATERIAL 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, CORES CLARAS OU ESTAMPA INFANTIL.	UN	150	75,74	11.361,00
	<b>KIMONO PARA KARATÊ ADULTO</b> CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA), COR BRANCO. PRÉ ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA. GOLA	UN	30	324,48	9.734,40





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		COSTURADA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. TAMANHOS DIVERSOS ADULTO.				
		<b>KIMONO PARA KARATÊ INFANTIL</b> CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA), COR BRANCO. PRÉ ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURAS NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA. GOLA COSTURADA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. TAMANHOS DIVERSOS INFANTIL.	UN	100	181,10	18.110,00
		<b>LEÃO DE PELÚCIA</b> COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. ANTIALÉRGICO. TAMANHO 22CM DE ALTURA, MASCOTE PROERD. COM CAMISETA PRETA E LOGOTIPO PROERD NA FRENTE.	UN	150	27,37	4.105,50
		<b>LUVA DE SEGURANÇA COZINHA</b> CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO EM SILICONE, COM DUAS CAMADAS DE FORRAÇÃO REMOVÍVEL, SENDO A PRIMEIRA COMPOSTA DE FIBRA DE POLIÉSTER E A SEGUNDA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO EM SILICONE, COSTURADA COM LINHA DE ARAMIDA, MODELO DOIS DEDOS (TIPO MÃO DE GATO). DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO E APROVADO PELO MTE PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE).	UN	50	34,56	1.728,00
		<b>MEIA CALÇA PARA BALLE FIO 60</b> CONFECCIONADA EM 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, MEIA CALÇA	UN	110	44,87	4.935,70





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		INFANTIL COM PÉ, COR E TAMANHO A DEFINIR.				
		<b>SAIA PARA BALLET</b>  CONFECCIONADO EM TECIDO JERSEY 100% POLIÉSTER, COM CÓS EM HELANCA 100% POLIAMIDA, RETA, COR E TAMANHO A DEFINIR.	UN	110	39,20	4.312,00
		<b>SAPATILHAS</b>  SAPATILHA DE MEIA PONTA, CONFECCIONADA EM LONA, ELÁSTICO RETO NO PEITO DO PÉ, ELÁSTICO AO REDOR PARA AMARRAÇÃO E AJUSTE, SOLADO EM FORMATO DE OVINHO, COR E TAMANHO A DEFINIR.	PAR	110	56,35	6.198,50
		<b>SAPATO OCUPACIONAL MERENDEIRA</b>  CONFECCIONADO EM VAQUETA RELAX COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, COM BIQUEIRA DE PVC. FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS DE TRAMA DUPLA, RECOBERTO EM COURO. TOTALMENTE FORRADO. FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO. CANO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ENGENHARIA. COSTURAS SIMPLES E DUPLAS, FEITAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMO CONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM CAMURÇA. PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA EM SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA, ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL. SOLADO BI DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. ENTRESSOLA DE POLIURETANO EXPANDIDO (PU). SOLA EM TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO (TPU) NA COR CRISTAL, RESISTENTE À ABRASÃO, OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, FLEXÍVEL, ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, GARRAS DE ADERÊNCIA, DESIGN ANTIDERRAPANTE, BARRA ANTITORÇÃO, SISTEMA DE ABSORÇÃO	PAR	70	88,08	6.165,60





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		DE IMPACTOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO.				
		<b>TECIDO CETIM</b> CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,40M.	M	150	11,91	1.786,50
		<b>TECIDO FELTRO</b> CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,40M.	M	150	18,62	2.793,00
		<b>TECIDO GORGURINHO</b> COMPOSIÇÃO ALGODÃO/ POLIÉSTER, 1,50 M DE ALTURA. ESTAMPAS INFANTIS.	M	3000	16,83	50.490,00
		<b>TECIDO HELANCA LYGHT</b> CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,60M.	M	150	17,39	2.608,50
		<b>TECIDO JUTA</b> FIBRA TÊXTIL 100% VEGETAL, COR NATURAL, LARGURA 1M.	M	150	15,35	2.302,50
		<b>TECIDO MALHA FRIA/ LIGANETE</b> CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,40M.	M	150	22,61	3.391,50
		<b>TECIDO SUPLEX</b> CORES VARIADAS A DEFINIR, LARGURA 1,60M.	M	150	43,27	6.490,50
		<b>TECIDO TRICOLINE</b> TECIDO PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, DIVERSAS ESTAMPAS, LARGURA 1,50M.	M	350	21,74	7.609,00
		<b>TOALHA DE BANHO</b> CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 0,70X1,40 CM COM SERIGRAFIA OU BORDADO COM A LOGO DO MUNICIPIO NO TAMANHO 10X10CM.	UN	400	29,49	11.796,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<b>TRAVESSEIRO</b>				
	CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANA, CAPA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TAMANHO 70 X 50CM.	UN	150	40,82	6.123,00

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.616.752,00 (Dois Milhões Seiscentos e Dezesesseis Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)**

## **7 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município se será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

7.2 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela contratante.

7.3 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.4 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7.5 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.6.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

7.6.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em no máximo 10 (dez) dias, para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido, pela comissão de recebimento e constará de:

- a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.
- b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

7.7 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7.8 Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.9 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.10 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11 Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente a cota de 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

7.12 O período de vigência será de 12 meses, contados da emissão da ata de registro de preços

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3 Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.5 Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

8.6 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.7 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

8.8 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação;

8.9 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

## **11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

11.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Educação.

## **12 – REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

12.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

12.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

12.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

12.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

12.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

## **13 - REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

13.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

## **14 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

14.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55. Telefone (46) 35237758 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

14.4 A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação, Maria Ivonete da Silva, CPF 839.917.869-15.

### 15 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/12/2023
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 16 - AUTORIZAÇÃO

Maria Ivonete da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### 17 - ANEXOS:

ANEXO I - Especificações  
ANEXO II - Orçamentos  
ANEXO III - Mediana





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FFB-11F6-FD4F-85ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/12/2023 08:46:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ALAERCIO P CORAZZA (CPF 431.XXX.XXX-04) em 04/12/2023 13:56:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 04/12/2023 14:37:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4FFB-11F6-FD4F-85ED>